



## PORTARIA Nº 12.522, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

Instaura Comissão de Sindicância para apurar conduta de servidor.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 90/2021- RI/Sind, Processo Interno nº 31/2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância para apurar conduta de servidor, conforme relatado no Memo 340/SMS/21-SPOR e anexo Memo nº 19/21/SMS/2021, citados no Memo 90/2021 – RI/Sind – Processo Interno nº 31/2021.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30 do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Luis Vagner Baesso Silva
- 2 – Karina Valença dos Santos Gomes
- 3 – Vitor Cesar Pereira Marins de Oliveira

Suplentes:

Maria do Socorro Moreira de Resende  
Mara Claudia de França Gonçalves  
Zilda Rosa Alves Tavares

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.  
Seção de Secretaria e Expediente.